



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espumoso -RS, **GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo na Súmula 473 do STF, e no inciso I c/c § 4º, ambos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 CONSIDERANDO:

- a) Que após publicação do CREDENCIAMENTO 01/2026, com fundamento no inciso XLIII do art. 74 da Lei de Licitações, e demais INEXIGIBILIDADES a partir do mesmo, verificou-se que os serviços contratados, estavam faltando especificações técnicas de instrumento, o que pode resultar em horas com rendimentos desiguais em relação ao cálculo tamanho/desempenho de cada máquina que cada empresa prestadora utiliza, podendo resultar em consumo de mais horas de acordo com cada execução das diferentes prestadoras;

RESOLVE: REVOGAR o processo Administrativo nº 01/2026 – Credenciamento nº 01/2026, e demais Inexigibilidades firmadas a partir do mesmo, Inexigibilidade 05/2026, 06/2026, 08/2026, 17/2026 e 18/2026, com fundamento na Súmula 473 do STF, no inciso I c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do § 3º do art. 71 da Lei de Licitações deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, e em conformidade com a alínea “d”, do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser aberto prazo recursal da presente revogação, pelo prazo de três dias úteis a contar da sua intimação.

Publique-se e

Cumpra-se

Espumoso-RS, 05/03/2026

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal